
Recurso Administrativos

1 mensagem

erivaldo campos <segnorteservicos@gmail.com>

16 de maio de 2022 15:52

Para: compras@uruburetama.ce.gov.br, licitauruburetama@gmail.com

Bom dia,


Segue em anexo recurso administrativo da Empresa Seg-Norte Construções.


Aguardo retorno e agradeço desde já.


Atenciosamente.





5 anexos

 **declaração segnorte (1).pdf**
1857K

 **RECURSO AO EDITAL DE URUBURETAMA.pdf**
724K

 **Aditivo Consolidado.PDF**
1069K

 **Chave Aut. CNH Erivaldo.pdf**
205K

 **Aut. CNH Erivaldo.pdf**
470K



AO ILMO. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE URUBURETAMA-CEARÁ.

RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA-CE.

A Seg-Norte Construções e Serviços Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.412.053/0001-80, situada na Rua Tomas Acioli, nº 1493 – Dionísio Torres – Fortaleza/Ce, neste ato representada pelo seu Sócio, Erivaldo Campos da Silva, inscrito no CPF Nº 441.663.041-04, vem tempestivamente apresentar Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente pelas razões equivocadas a seguir:

1. DAS EXIGÊNCIAS:

No subitem 4.7.10.1 do edital é solicitado uma garantia de manutenção da proposta no valor correspondente do valor estimado da licitação de **R\$ 25.073,00** (Vinte e Cinco Mil e Setenta e Três Reais), no entanto, houve um equívoco da Comissão de Licitação quanto ao valor correspondente a 1% do valor estimado onde o correto corresponde a 1% (Hum por cento) do valor estimado da obra (valor da obra estimado R\$ 2.507.235,06) x 1 %, total da garantia será de R\$ 25.072,35 (Vinte e cinco mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Continuando no subitem 4.8.4, no edital é solicitado uma declaração conforme o estabelecido no art. 30º, §6º da Lei nº 8.666/93, onde a Comissão nos acusa de descumprimento. Porém a licitante apresentou todas as declarações solicitadas no edital em uma única folha, se encontra na página 84 da nossa Documentação de Habilitação (segue em anexo a folha onde conta as declarações), sendo assim entendemos que a Comissão de Licitação pode ter deixado passar, equivocadamente, a declaração referida acima, peçamos que analisem as declarações com cautela novamente para a constatação da presença da mesma.

SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.412.053/0001-80
RUA TOMAS ACIOLI Nº 1493 – DIONÍSIO TORRES – FORTALEZA/CE
segnorteservicos@gmail.com



2. DO PEDIDO:

Diante do exposto, conclui-se que a nossa garantia de proposta se encontra devidamente correta. Portanto, inabilitar a empresa recorrente seria um equívoco. Assim, requer a V.Sa. que digne em receber o presente Recurso posto que apto e tempestivo deferindo-o em sua totalidade habilitar a empresa recorrente e o seu regular prosseguimento no certame.

Fortaleza/Ce, 16 de Maio de 2022.

Temos em que,

Pede deferimento.

SEG-NORTE
CONSTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI:30412053000
180

Digitally signed by SEG-NORTE
CONSTRUCOES E SERVICOS
EIRELI:30412053000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE,
l=Fortaleza, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=SEG-NORTE
CONSTRUCOES E SERVICOS
EIRELI:30412053000180
Date: 2022.05.16 15:48:21 -03'00'

SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
ERIVALDO CAMPOS DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 441.031.663-04 / RG: 200150890

SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 30.412.053/0001-80
RUA TOMAS ACIOLI Nº 1493 – DIONISIO TORRES – FORTALEZA/CE
segnorteservicos@gmail.com


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23600138690**
 Código da Natureza Jurídica **2305**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

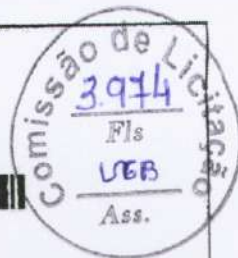
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/050.600-8



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900019983

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ESPIVALDO CAMPOS DA SILVA**

Assinatura: *Esivaldo Campos da Silva*

Telefone de Contato: _____

19 Fevereiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

José Lourenço de A. M. Júnior
Orientador de Célula
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

A



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5240621 em 20/02/2019 da Empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600138690 e protocolo 190508008 - 19/02/2019. Autenticação: 195BF92CB6EC2062C1290867573ED256C1A9E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.600-8 e o código de segurança LRIM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 1/4



**PRIMEIRO ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

ERIVALDO CAMPOS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Fortaleza-CE, maior, nascido em 14/08/1972, CPF 441.031.663-04, RG: 200150890 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Padre Guerra nº 376, apt. 202, bloco A, Bairro: Parque Araxa, Cep: 60.450-665, Fortaleza-CE, titular/administrador da empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 30.412.053/0001-80, NIRE: 23600138690, com sede na Rua Tomas Acioli, nº 1493, Sala 01, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-CE, Cep: 60.135-206, resolve alterar na forma da Lei seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) na seguinte cláusula:

Cláusula primeira – Resolve alterar seu capital social para R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), mediante a integralização de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) em moeda corrente do país.

Em virtude das alterações deste instrumento, resolve assim a empresária **consolidar** o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

ERIVALDO CAMPOS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Fortaleza-CE, maior, nascido em 14/08/1972, CPF 441.031.663-04, RG: 200150890 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Padre Guerra nº 376, apt. 202, bloco A, Bairro: Parque Araxa, Cep: 60.450-665, Fortaleza-CE, titular/administrador da empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 30.412.053/0001-80, NIRE: 23600138690, com sede na Rua Tomas Acioli, nº 1493, Sala 01, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza-CE, Cep: 60.135-206, resolve constituir seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5240621 em 20/02/2019 da Empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600138690 e protocolo 190506008 - 19/02/2019. Autenticação: 195BF92CB6EC2062C1290867573ED256C1A9E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.600-8 e o código de segurança LRIM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 2/4



ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TECNICA OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE INSTALACAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

Cláusula Terceira – A sede da Empresa é na Rua TOMAS ACIOLI, número 1493, SALA 01, bairro DIONÍSIO TORRES, município de FORTALEZA – CE, CEP 60.135-206.

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 02/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.





Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Fortaleza – Ceará para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Fortaleza - CE, 19 de Fevereiro de 2019.

Erivaldo Campos da Silva

ERIVALDO CAMPOS DA SILVA
TÍTULAR / ADMINISTRADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5240621
EM 20/02/2019.

#SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Protocolo: 19/050.600-8

Lenira Cardoso de Alencar Seraine



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5240621 em 20/02/2019 da Empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600138690 e protocolo 190506008 - 19/02/2019. Autenticação: 195BF92CB6EC2062C1290867573ED256C1A9E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.600-8 e o código de segurança LRIM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/4



NOME
ERIVALDO CAMPOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
200150890 SSP CE

CPF
441.031.663-04

DATA NASCIMENTO
14/08/1972

FUNÇÃO
GERALDO SARAIVA
BEZERRA DA SILVA
TEZEPINHA CAMPOS DA
SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. NAS.**
AB AB

Nº REGISTRO
05989480930

VALIDADE
09/02/2023

1ª VALIDADE
29/01/2014



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1633145672

OBSERVAÇÃO:
SEM OBSERVAÇÃO:

Erivaldo Campos da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
21/02/2018

Luiz Valdeir Bezerra
ASSINATURA DO EMISSOR

40114757615
CE163722595

PECÍDIO PLÁSTICO
1633145672

CEARÁ

A presente cópia fotostática confere com original exibido nestas notas. Dou fé e fidedignidade a esta cópia.

17 AGO 2018

03

Autenticação Digital

03

Autenticação

03

78NM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P/B, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autenticação a distância magnética digitalizada, reprodução fiel de documentos, e-mails e outros meios eletrônicos. O referido a unidade: Da, 16.

Cód. Autenticação: 101001302191136180400-1; Data: 13/02/2019 11:42:13

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AID25182-1K4A;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2021 08:13:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101001302191136180400-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf6c91f5f8e8989cb582197820986ab5dca9559348e529908ed648afc9c8c70f89eccbcf15571c1a04dd94d6d20439f8fac2d43ef3f26cc74de242202e822ecb0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SEG-NORTE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 30.412.053/0001-80



DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
URUBURETAMA/CE
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.04

A EMPRESA SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.412.053/0001-80, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ERIVALDO CAMPOS DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 200150890 E DO CPF Nº 441.031.663-04, DECLARA:

- SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.04**, JUNTO AO **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, ESTADO DO CEARÁ, QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 9.854, DE 27/10/1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999, E AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 70, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM TRABALHO ALGUM, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS.
- SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.04**, JUNTO AO **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, ESTADO DO CEARÁ, QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DAS OBRAS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO E QUE SUA PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES NESTE EDITAL;
- SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.04**, JUNTO AO **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, ESTADO DO CEARÁ, QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS;
- SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.04**, JUNTO AO **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, ESTADO DO CEARÁ, QUE INEXISTE QUALQUER FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE NOSSA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, BEM ASSIM QUE FICAMOS CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, NOS TERMOS DO ART. 32, §2º, DA LEI Nº 8.666/93.
- **QUE CONFORME O ESTABELECIDO NO ART. 30, PARÁGRAFO 6º DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPÕE DA INSTALAÇÃO DE CANTEIRO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

FORTALEZA/CE, 22 DE ABRIL DE 2022.

ERIVALDO CAMPOS DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 441.031.663-04 / RG: 200150890

SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.412.053/0001-80
RUA TOMAS ACIOLI Nº 1493 - DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA/CE
segnorteservicos@gmail.com